



Fundação Educacional de Brusque – FEBE
Conselho Administrativo – CA

RESOLUÇÃO CA n.º 18/2022

Fixa o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Administrativo em 2023.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o disposto no § 9.º do artigo 8.º do Estatuto da FEBE, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

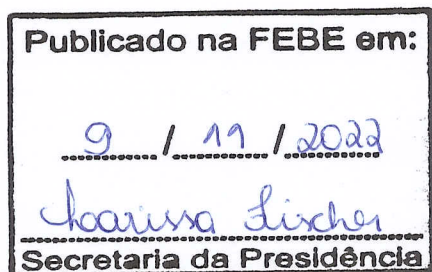
Art. 1.º Fixar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Administrativo da FEBE em 2023:

- I - mês de Março: dia 22;
- II - mês de Junho: dia 21;
- III - mês de Setembro: dia 20;
- IV - mês de Novembro: dia 8.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas, preferencialmente, para o período matutino.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 9 de novembro de 2022.



Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente